



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 18/2016 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.138 de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de Saúde voltados para Vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
2. A Portaria nº 758, de 26 de agosto de 2014, Inerente a Política de Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ).
3. A necessidade de padronizar e normatizar as atividades de vigilância e controle de zoonoses no Estado do Ceará visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisão.

**RESOLVE:**

Art.1º. Pactuar a constituição do Comitê Estadual de Vigilância e Controle de Zoonoses, com formação intersetorial, para elaboração, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Vigilância das Zoonoses, conforme quadro a abaixo:

❖ Comissão:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Roberta de Paula Oliveira	Supervisora do Núcleo de Controle de Vetores - NUVET/SESA
Francisco Bergson Pinheiro Moura	Técnico do Núcleo de Controle de Vetores - NUVET/SESA
Daniele Rocha Queiroz Lemos	Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NUVEP/SESA
Iva Maria Lima Araújo Melo	Técnica do Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NUVEP/SESA
José Policarpo de Araújo Barbosa	Coordenador das Regionais de Saúde – CORES/SESA
Hélio Rodrigues Leite Barbosa	Técnico da Coordenadoria das Regionais de Saúde – CORES/SESA
Isabel Cristina Félix Franco	Técnica do Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará - LACEN
Christianne Fernandes Valente Taketa	Técnica do Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ
Kellyn Kessiene de Sousa Cavalcante	Técnica da Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ Maracanaú
Maria do Rosário Ramalho Garcia	Técnica da Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ Fortaleza
Ana Hérica Oliveira Rangel Luz	Secretária Municipal de Saúde de Jardim
Francisco Torcápio Vieira da Silva	Secretário Municipal de Saúde de Maracanaú

§ 1º - A Coordenação do Comitê será exercida pela Supervisora do Núcleo de Controle de Vetores – NUVET/SESA.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 18/2016 - CIB/CE (Continuação)**

Art.1º. Pactuar a constituição do Comitê Estadual de Vigilância e Controle de Zoonoses, com formação intersetorial, para elaboração, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Vigilância das Zoonoses, conforme quadro a abaixo:

❖ Membros Consultivos:

Conselhos de Classe Profissional
Instituições de Ensino
Profissionais Especialistas
Trabalhadores das Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ e de Outros Setores Estratégicos

§ 2º - Os representantes serão indicados pelas respectivas Instituições, quando da solicitação do Comitê.

Art.2º. Determinar as Competências do Comitê Estadual de Vigilância e Controle de Zoonoses, conforme seguem:

- a) Definir Diretrizes Políticas Estadual baseadas na Política Nacional de Vigilância e Controle de Zoonoses;
- b) Padronizar, Normatizar e Implementar as Atividades de Vigilância e Controle de Zoonoses no Estado do Ceará com base na Portaria Nº. 1.138, de 23 de Maio de 2014 e Portaria Nº. 758, de 26 de Agosto de 2014, inerentes a Política Nacional de Controle de Zoonoses;
- c) Debater e Traçar Metas Operacionais e Estruturais para as Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ existentes no Estado do Ceará;
- d) Monitorar e Avaliar as Ações e Metas Operacionais das Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ
- e) Fortalecer a Integração Vigilância, Assistência e Comunidade;
- f) Realizar Reuniões Temáticas Ampliadas e Fóruns Sobre Vigilância e Controle das Zoonoses, no Estado.

Art. 3º. A formalização deste Comitê se fará mediante Portaria do Secretário Estadual da Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de março de 2016.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde Adjunto

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS